

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Reajuste dos Servidores	Valor
Reajuste de 4,83%	R\$ 35.515.414,84
TOTAL	R\$ R\$ 35.515.414,84

***Reajuste de 4,83% - Anual**

2026¹ R\$ 33.530.853,17

2027¹ R\$ 32.174.202,56

¹Em 2026 e 2027 foram considerados o IPCA de 4,35% e 4,00%, respectivamente. Relatório Focus publicado em 14/02/2025.

Juiz de Fora, 27 de fevereiro de 2025.



Matheus Jacometti Masson

Secretário de Recursos Humanos/SRH



Fernanda Finotti Cordeiro

Secretária da Fazenda/SF

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Redução de Carga Horária	Valor
Redução para 30h	R\$ 15.000.000,00
TOTAL	R\$15.000.000,00

***Reajuste de 6,27% - Anual**

2026¹ R\$ 15.600.000,00

2027¹ R\$ 16.224.000,00

¹Em 2026 e 2027 foram considerados o IPCA de 4,35% e 4,00%, respectivamente. Relatório Focus publicado em 14/02/2025.

Juiz de Fora, 27 de fevereiro de 2025.



Matheus Jacometti Masson
Secretário de Recursos Humanos/SRH



Fernanda Finotti Cordeiro
Secretária da Fazenda/SF



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas decorrentes do Projeto de Lei que “*Dispõe sobre a autorização, na forma do art. 37, X, da Constituição Federal, para a revisão geral anual dos vencimentos, salários, gratificações, adicionais, proventos de aposentadorias e pensões dos servidores públicos municipais, dos subsídios mensais fixados no art. 1º, da Lei nº 12.462, de 02 de janeiro de 2012, dos subsídios fixados no art. 8º, da Lei nº 9.666, de 13 de dezembro de 1999, reajusta o limite de concessão e valor do vale/ticket alimentação, criado pela Lei nº 11.168, de 22 de junho de 2006, altera a base de incidência do adicional por exercício de atividade de risco permanente dos agentes de trânsito previsto na Lei 11.553, de 04 de abril de 2008, altera a jornada de trabalho da administração direta e indireta e dá outras providências*”, têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que os seus reflexos nos anos subsequentes não comprometerão as metas fiscais do Município.

Juiz de Fora, 27 de fevereiro de 2025



Matheus Jacometti Masson
Secretário de Recursos Humanos



Fernanda Finotti Cordeiro
Secretária da Fazenda